



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2315/2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.683

Em 16/02/2024

Folha nº 89

VISTO DO DEPARTAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Convenio nº 902745/2020/CEF-ME.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2315/2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.683

Em 16 / 01 / 2024

Folha nº 89

— A —

VISTO DO DEPARTAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Convenio nº 902745/2020/CEF-ME.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2022 A 2025
ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Convenio nº 902745/2020/CEF-ME.**

Função	27				Desporto e Lazer
Subfunção		812			Desporto Comunitário
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1231	Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Convenio nº 902745/2020/CEF-ME.

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2024	<u>R\$ 238.750,00</u>	<u>R\$ 24.844,47</u>

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira.
- **METAS:** Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL